



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /WhatsApp: (41) 99725-0330/ E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO – Nº. 17/2024

SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR

Dr. José Adair dos Santos

De Ordem do **Exmo. Sr. Dr. Peterson Muziol Morosko**, Auditor Presidente do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, e em face do disposto nos Art. 45 a 51 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva; **faço saber** a quantos, o presente **Edital de Citação e Intimação**, vir a tomar conhecimento que a Segunda Comissão Disciplinar estará reunida no próximo **dia 15 de maio de 2024, Quarta-Feira, às 18h30**, oportunidade em que serão julgados os fatos adiante indicados, pelo que desde já, ficam as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas devidamente **INTIMADAS** a comparecerem na Sessão de Julgamento, a ser realizada na **Sala Dr. José Cadilhe de Oliveira, sito à Rua Marechal Deodoro, 869, 15º andar, Sala 1506, ou pelo link <https://meet.google.com/rpw-nneg-qjg>**, servindo o presente para **CITAR** os interessados para pratica de quaisquer Atos Processuais pertinentes, bem como, para a fluência dos prazos previstos na legislação pertinente.

PAUTA DE JULGAMENTOS

1- AUTOS Nº 98/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB 16

JOGO B442: PARANÁ CLUBE/AA FUTSAL X CM SPORTS E EVENTOS LTDA

Data: 14/04/2024

1º) Denunciado: Rafael Vidal Gonçalves (Atleta/CM Sports e Eventos LTDA)

Infração: Art. 254, II do CBJD.

2º) Denunciado: Cleverson Padilha de Lima (Atleta/ Paraná Clube/Aa Futsal)

Infração: Art. 254, II do CBJD.

3º) Denunciado: Leonardo Gabriel da Silva Ramos (Atleta/CM Sports e Eventos LTDA)

Infração: Art. 254, II do CBJD.

4º) Denunciado: Pietro Na Barbosa da Silva (Atleta/ Paraná Clube/Aa Futsal)

Infração 1): Art. 254-A do CBJD.

Infração 2): Art. 243-F do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Daniel de Deus Prado.

2- AUTOS Nº 99/2024 – CAMPEONATO COPA UNIÃO 2024

JOGO CUM010: CORONEL FUTSAL X AAEMA MARIÓPOLIS/RP INFO/CAMISC

Data: 20/04/2024

Denunciado: Gabriel Pereira Sangaletti (Atleta/AAEMA Mariópolis/Rp Info/Camisc)

Infração: 250,§1º, I do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. José Edilson Gonçalves.

3- AUTOS Nº 100/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE MASC

JOGO SBM093: PREFEITURA DE MARINGA/SELETO/AFMM X GAÚCHA FUTSAL/POWER NET

Data: 20/04/2024

Denunciado: Renan Almeida da Silva (Atleta/ Prefeitura De Maringa/Seleto/Afmm)

Infração 1): Art. 254, §1º, II do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /WhatsApp: (41) 99725-0330/ E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

Infração 2): Art. 250, §1º, I do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. José Edilson Gonçalves.

4- AUTOS Nº 101/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB 10

JOGO B529: AEF FUTSAL X PRIMEIRA CAMISA-PATO BRANCO

Data: 20/04/2024

Denunciado: Felipe Carneiro de Andrade (Atendente/Primeira Camisa-Pato Branco)

Infração: Art. 258, §2º, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Ralf Lins.

5- AUTOS Nº 102/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE OURO FEM

JOGO SOF006: UNIFATEB/NOSSA/LOBASCZ/ADTB X AACCP MARECHAL CANDIDO RONDON

Data: 24/04/2024

Denunciada: Kassia Ellen dos Santos Silva (Atleta/ Unifateb/Nossa/Lobasz/Adtb)

Infração: Art. 250, §1º, I do CBJD.

Oitiva: Sr. Vezio Vitor Farias Ribeiro (Árbitro)

Procurador Denunciante: Dr. Edson Luiz Facchi Jr.

6- AUTOS Nº 103/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE MASC

JOGO SBM118: ACAF GALO DA FRONTEIRA X CRESOL/SÃO JORGE/ADR DANI PATO FUTSAL

Data: 26/04/2024

1º) Denunciado: Marcelo Lopes de Godoi (Atleta/ Acaf Galo da Fronteira)

Infração: Art. 250, §1º, I do CBJD.

2º) Denunciado: Alan Keiton Tormes da Rosa (Atendente/ Acaf Galo da Fronteira)

Infração: Art. 257 do CBJD.

Oitiva: Sr. Vezio Vitor Farias Ribeiro (Árbitro)

Procurador Denunciante: Dr. Edson Luiz Facchi Jr.

7- AUTOS Nº 104/2024 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE PRATA MASC

JOGO SPM050: PARANA CLUBE/ AA FUTSAL X GUAIRA FUTSAL

Data: 27/04/2024

1º) Denunciado: Gilberto dos Santos Monte (Atendente/ Guaira Futsal)

Infração: Art. 250, §1º do CBJD.

2º) Denunciado: PARANÁ CLUBE/ AA FUTSAL (EPD)

Infração: Art. 213, I, II do CBJD.

3º) Denunciado: GUAIRA FUTSAL (EPD)

Infração: Art. 213, I, II do CBJD.

4º) Denunciado: Gabriel Gonçalves de Paulo (Atleta/ Paraná Clube/ Aa Futsal)

Infração: Art. 250, §1º do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Ramonn Baldino Garcia.

Observações:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /WhatsApp: (41) 99725-0330/ E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

Pela presente CITAÇÃO, as partes ficam cientes de que poderão comparecer à sessão de julgamento, pessoalmente em causa própria ou por meio de advogado legalmente habilitado, para defender-se das acusações que lhe são imputadas, produzindo, no referido ato, as provas que lhe interessar, na forma dos arts. 45, 29, 30, 56 e 57 do CBJD;

Havendo interesse em produzir prova documental ou audiovisual estas deverão ser encaminhadas via e-mail da Secretaria do Tribunal até o início da sessão, conforme Art. 66 do CBJD. Portanto, de maneira preclusiva, o não encaminhamento até um minuto antes do horário apregoado para a sessão, poderá ser considerada declínio na sua produção.

Esse EDITAL DE CITAÇÃO segue publicado na sede da Federação Paranaense de Futebol de Salão, no website da entidade (<http://www.futsalparana.com.br>) e remetido por ofício através de e-mail às entidades de prática/clubes, conforme determina o art. 47, parágrafos primeiro e segundo do CBJD

Segundo determina o art. 50 do CBJD, após a efetivação da presente INTIMAÇÃO, os processos terão seguimento independente do comparecimento do citado;

Por força do disposto no art. 51-A do CBJD, se a pessoa a ser citada não mais estiver vinculada à entidade a que o destinatário estiver vinculado, esta deverá tomar as providências cabíveis para que a intimação seja tempestivamente recebida por aquela, sob pena de responder por infração ao art. 220-A, III, do CBJD.

O Tribunal solicita que em caso de apresentação de defesa, que seja observado capacidade postuladora do defensor, com a juntada dos documentos pertinentes.

Desta forma ficam todos acima mencionados devidamente CITADOS e INTIMADOS, inclusive para prática de quaisquer atos processuais, bem como para a fluência dos prazos previstos na legislação pertinente, pelo que lavro o presente edital que vai por mim, Ana Thereza Quadros Maes, Assessora da Presidência do TJD/FPFS, devidamente assinado.

Curitiba, 10 de maio de 2024

Ana Thereza Quadros Maes

Secretária da Presidência do TJD/PR